



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1843, de 03 de abril de 2014

Inclui o Inciso V no art. 2º da Lei 1805, de 14 de outubro de 2013.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui o Inciso V no art. 2º da Lei 1805, de 14 de outubro de 2013, com a seguinte Redação:

“Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V – Secretaria Geral de Coordenação Administrativa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de abril de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito



Evaldir Hey

Secretário Municipal de Administração